Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

RESOLUÇÃO DE N.º 164 DE 09 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a autorização para a realização de despesas do CMAS e dá outras providências.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar que seja realizado processo jurídico e administrativo para a contratação de uma Consultoria para a realização do evento da IX Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 17 de julho de 2013.

Art. 6º – Ficam a Secretaria Executiva do CMAS e a Comissão da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, responsáveis para as realizações de todos os trâmites de acordo com as legislações vigentes.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de abril de 2013.

Maria do Carmo da Silva Jesus Presidenta